

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.649, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e o Parecer Referencial nº 00085/2023/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 138/2023, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201927174.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Ibra da Grande São Paulo - Faculdade Fagran (cód. 3746), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua João Martins, nº 448, Bairro Parque Cruzeiro do Sul, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP nº 08070-330, mantida pelo Sibra - Sistema Ibra de Ensino Ltda. (cód. 18157), com sede no município de Caratinga, estado de Minas Gerais (CNPJ 36.399.094/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

(Publicação no DOU, n.º 158 de 18.08.2023, Seção 1, página 101)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.